



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Suspensão	11
Autorização de Contratação Direta	13
Contratos	13
Extrato	14
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.323, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2024”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932, no dia 09 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de Julho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3º Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 311/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. CARINA DE FATIMA LOPES FELIX, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1798/2024, em 24 de junho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas

eleições do ano de 2024, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Enfermeiro, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. CARINA DE FATIMA LOPES FELIX, RG - 29.384.960-2, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 312/2024, de 25 de JUNHO de 2024.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de FARMACÊUTICA, à servidora municipal Sra. MAIRA MAKI GOTO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 95/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 04/10/2022;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de FARMACÊUTICA, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora. MAIRA MAKI GOTO, RG - 18.196.762-5, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia a Sra. DANIELA NOVELO, RG - 33.180.364-1, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. DANIELA NOVELO, RG - 33.180.364-1, habilitada por meio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 3 de 19

do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 314/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Exonera o Sr. DIEGO CARDOSO SANT ANA, RG - 48.152.244-X, do cargo em comissão de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de julho de 2024, do cargo em comissão de Assessor II, o senhor o Sr. DIEGO CARDOSO SANT ANA, RG - 48.152.244-X.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 004/2022, de 14 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 315/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Exonera a Sra. VANDIRA FRANCISCO DE MELO, RG - 32.473.564-9, do cargo em comissão de Assessor I.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06 de julho de 2024, do cargo em comissão de Assessor I, a senhora VANDIRA FRANCISCO DE MELO, RG - 32.473.564-9

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 135/2020, de 30 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Exonera a Sra. MARIA EDUARDA DE MELO RUA, RG - 60.526.477-6, do cargo em

comissão de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06 de julho de 2024, do cargo em comissão de Assessor II, a senhora MARIA EDUARDA DE MELO RUA, RG - 60.526.477-6.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 192/2024, de 18 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317/2024, de 02 de JULHO de 2024.

“Nomeia a Sra. MARIA EDUARDA DE MELO RUA, RG - 60.526.477-6, ao cargo de Assessor I.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de julho de 2024, a Sra. MARIA EDUARDA DE MELO RUA, RG - 60.526.477-6, ao cargo em comissão de Assessor I, que faz parte do Quadro de Pessoal no Município de Viradouro, L.C.M. nº 103/2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1822/2024, em 27 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 4 de 19

conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Coordenador de Atenção Básica de Saúde e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, RG 32.473.531-5, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. DEBORA MOREIRA RIBEIRO, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1825/2024, em 27 de junho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em especial do Conselho Municipal de Saúde, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Auxiliar de Seção e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em especial do Conselho Municipal de Saúde, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. DEBORA MOREIRA RIBEIRO, RG - 43.087.909-X, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 320/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. DANIEL MARTIN PAIS, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na

L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1823/2024, em 27 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Motorista e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. DANIEL MARTIN PAIS, RG 33.416.236-1, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. MARCOS AIRTON MORASCO, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1824/2024, em 27 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Assistente de Seção e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. MARCOS AIRTON MORASCO, RG 17.453.114-X, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 5 de 19

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1834/2024, em 27 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em especial do CAE, COMTUR, e Conselho Municipal de Cultura, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Agente de Combate as Endemias e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em especial Conselho de Alimentação Escolar- CAE, Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Conselho Municipal de Cultura, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG 29.468.188-7, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 323/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. REGINA ELIER ROSA FALCONE, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1843/2024, em 27 de junho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas

eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Motorista e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. REGINA ELIER ROSA FALCONE, RG - 23.939.137-8, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 324/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. TALITA BELUZO SILVÉRIO, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1845/2024, em 27 de junho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Professor de Educação Básico II - Educação Física e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. TALITA BELUZO SILVÉRIO, RG - 44.031.869-5, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 325/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. ERNEY ANTONIO DE PAULA, em função de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 6 de 19

desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1853/2024, em 28 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Chefe de Seção e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. ERNEY ANTONIO DE PAULA, RG 10.395.804, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 326/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

***“Dispõe sobre o afastamento
do funcionário Sr. PAULO
CEZAR FRANCISCHINI, em
função de
desincompatibilização
eleitoral na forma prevista na
L.C. 64/90.”***

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1852/2024, em 28 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Motorista e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. PAULO CEZAR FRANCISCHINI, RG 19.231.930-9, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 327/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

***“Dispõe sobre o afastamento
do funcionário Sr. IVENS
CORRÊA NEVES, em função de
desincompatibilização
eleitoral na forma prevista na
L.C. 64/90.”***

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1858/2024, em 28 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Médico de Saúde da Família e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. IVENS CORRÊA NEVES, RG 10.936.357, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 328/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1859/2024, em 28 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física e de qualquer tipo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 7 de 19

conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 30.377.750-3, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 329/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. ADRIANA RODRIGUES PIASSA, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1860/2024, em 28 de junho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em especial do CMDCA, CMAS e CMDM, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Assistente Social e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em especial CMDCA, CMAS e CMDM, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. ADRIANA RODRIGUES PIASSA, RG - 35.181.968-X, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 330/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. JULIMAR PELIZARI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1862/2024, em 28 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Motorista e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. JULIMAR PELIZARI, RG 25.530.162-5, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 331/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. JOSÉ CARLOS GENTINI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1864/2024, em 28 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Motorista e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. JOSÉ CARLOS GENTINI, RG 15.868.614-7, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 332/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 8 de 19

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1865/2024, em 28 de junho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Escriurário e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA, RG - 30.912.717-8, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 333/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. LUIZ GUSTAVO COTRIM LEONI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1846/2024, em 27 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Agente Técnico Administrativo e de qualquer tipo de conselho e/ou

comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. LUIZ GUSTAVO COTRIM LEONI, RG 26.594.142-8, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. GABRIEL RODRIGUES COTRIM JUNIOR, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1866/2024, em 28 de junho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Educação Básica II - Geografia e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. GABRIEL RODRIGUES COTRIM JUNIOR, RG 33.179.131, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 335/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. RENATA CRISTINA BAGATIN, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 9 de 19

suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1867/2024, em 28 de junho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, e requer o afastamento de suas funções do cargo público e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Agente Comunitária de Saúde e de qualquer tipo de conselho e/ou comissão, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. RENATA CRISTINA BAGATIN, RG - 41.715.494-x, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. ÁRLEA REGINA CRUZ RUY, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1871/2024, em 01 de julho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Professor de Educação Infantil, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. ÁRLEA REGINA CRUZ RUY, RG - 29.905.577-2, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento

da funcionária Sra. ALCINA ROQUE, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1872/2024, em 01 de julho de 2024, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Técnico em Enfermagem, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, a funcionária Sra. ALCINA ROQUE, RG - 21.191.732-1, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. PEDRINHO SÉRGIO BELLINI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1878/2024, em 01 de julho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Motorista, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. PEDRINHO SÉRGIO BELLINI, RG - 12.235.949-5, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 10 de 19

PORTARIA Nº 339/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1877/2024, em 01 de julho de 2024, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Motorista, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 06 de julho de 2024, o funcionário Sr. PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI, RG - 11.245.911, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA S.A.S. Nº. 011/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Revoga Portaria S.A.S. nº. 004/2023, de 13 de setembro de 2023.”

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica revogada a Portaria S.A.S. nº. 004/2023, de 13 de setembro de 2023, que autorizou a cessão da servidora municipal Sra. ADRIANA RODRIGUES PIASSA, RG - 35.181.968-X, para prestar serviços junto Centro de Conveniência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de junho de 2024.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA S.A.S. Nº. 012/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Revoga Portaria S.A.S. nº.

007/2022, de 26 de maio de 2022.”

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica revogada a Portaria S.A.S. nº. 007/2022, de 26 de maio de 2022, que concedeu gratificação a servidora, Adriana Rodrigues Piassa, RG n. 35.181.968-X, pela execução de encargos adicionais que não são atribuições ordinárias de seu cargo, no equipamento público socioassistencial de Proteção Social Básica, Centro de Convivência do Idosos - CCI Hélio Guerreiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de junho de 2024.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA S.A.S. Nº. 013/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a cessão da servidora municipal Sra. TATIANA ZACHARIAS CARDOSO ZACARONE, para prestar serviços junto ao Centro de Conveniência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad.”

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Convênio firmado entre o Município de Viradouro e Centro de Conveniência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad, visando a cessão de funcionários do quadro geral do Poder Executivo do Município de Viradouro, para o desenvolvimento das atribuições de seus cargos junto à ENTIDADE;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora municipal Sra. TATIANA ZACHARIAS CARDOSO ZACARONE, RG - 33.416.195-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, prestar serviços junto Centro de Conveniência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad, pelo prazo determinado de 25 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de junho de 2024.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA S.A.S. Nº. 014/2024, DE 25 DE JUNHO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 11 de 19

2024.

“Concede gratificação em virtude de encargos extras, conforme previsto na Lei Municipal 2778/2009.”

Vânia Eduarda Bocaete Pontes Gestal, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que atualmente os Centros de Convivência dos Idoso em Viradouro, CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim e CCI Hélio Guerreiro, contam grande demanda de idosos, inclusive com lista de espera para participação; tendo em vista que estes centros têm como objeto a oferta de prestação de serviços continuados aos idosos como medida de prevenção da institucionalização de idosos;

CONSIDERANDO que a necessidade de uma profissional em Assistente Social para desenvolver ações diante da demanda de serviços socioassistenciais envolvendo idosos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.778 de 02 de junho de 2009 permite à administração pública que conceda gratificação no valor de até 50% (cinquenta por cento) calculados sobre a referência salarial do cargo que ocupa o servidor municipal que executar serviços que lhes gerem encargos adicionais;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora, TATIANA ZACHARIAS CARDOSO ZACARONE, RG - 33.416.195-2, assistente social da Pasta desta Secretaria Municipal de Assistência Social, gratificação no importe de 50%(cinquenta por cento) calculados sobre a referência salarial do cargo que ocupa.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das necessárias à eficiente pela execução de encargos adicionais que não são atribuições ordinárias de seu cargo, no equipamento público socioassistencial de Proteção Social Básica, Centro de Convivência do Idosos - CCI Hélio Guerreiro, localizado na Rua São João, n. 811, Viradouro/SP:

I- Prestar serviços adicionais às ações tipificadas no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, executando serviços de coordenação do CCI Hélio Guerreiro, através da organização de prontuários, levantamento dos materiais e serviços necessários para o desenvolvimento do serviço com eficácia e melhor atender as necessidades dos idosos;

II- Realizar a programação de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para as atividades diárias, acompanhamento das fichas de retirada de alimentação;

III- Acompanhar os serviços dos funcionários alocados no equipamento, além de atuar diretamente na garantia de direitos, vez que cabe a essa profissional compreender a

realidade dos idosos, seus problemas e dificuldades, especialmente os benefícios eventuais, a violação de direito, a fragilidade e rompimento de vínculos, preconceito, discriminação, exploração, negligência, entre outras demandas também existentes, como a saúde, educação, habitação;

IV- Ampliar ações no intuito de integrar os CCI Hélio Guerreiro e o CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim;

V- Desenvolver outras atividades correlatas necessárias para a eficiente prestação de serviços dos CCI.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro, 25 de junho de 2024.

Vânia Eduarda Bocaete Pontes Gestal
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 005/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E TROCA DE ALAMBRADOS NA QUADRA DO NÚCLEO INTEGRADO “ANTONIO MAZZA”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Justificativa: O presente termo versa sobre a prorrogação do contrato com vistas a conclusão do objeto contratado em um novo período de tempo. Segundo o Departamento Municipal de Engenharia: “o referido contrato tem por objeto de reforma de quadra com re colocação de telas em torno da quadra, tendo já executado 15,5% das obras. Há a necessidade de mais seis meses no prazo para finalização, por não ter encontrado no mercado a tela de alambrado a ser colocada igual a já existente em parte da quadra, estamos no aguardo da finalização, sendo de conhecimento do ordenador, uma vez que as punições legais somente podem ser aplicadas por ele”

Alteração: mais 06 (seis) meses, com início em 30 de junho de 2024 e término em 30 de dezembro de 2024

Suspensão

4º TERMO DE ADITAMENTO

Tipo: SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

CARTA CONVITE Nº 002/2021

CONTRATO Nº 011/2021

ADITIVO Nº /

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 12 de 19

direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim - n. 349 - centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado **pelo Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura, o Sr. Paulo Roberto Argeri Betin** no efetivo exercício do cargo, resolve **SUSPENDER** unilateralmente o contrato mencionado, com base na **CARTA CONVITE Nº 002/2021** e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a empresa **EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA**, inscrita no CNPJ **21.141.125/0001-01**, estabelecida no endereço **RUA SÃO JOÃO nº 140**, bairro **CENTRO**, cidade de **VIRADOURO/SP**, **CEP. 14.740-000**, **TEL 17 3392-2673**, **E-mail: emfocomidias.financeiro@gmail.com**, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu representante legal **EDGARD PEREIRA CORREA**, **RG 47.961.572-X**, **CPF 405.068.568-01**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DIGITAL (TV INDOOR), COM GERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTEÚDOS, COM FORNECIMENTO DE TV LED 42" E EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA EXIBIÇÃO DOS CONTEÚDOS ON-LINE EM FORMATO FULL HD.**

Cláusula Segunda - DO ADITAMENTO

2.1. Conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023**, que trata sobre as vedações à administração pública durante o ano eleitoral, bem como os cuidados e obrigações do último ano de gestão, o qual versa sobre legislação eleitoral no tocante a gastos com propaganda e publicidade em ano de eleições, fica estabelecido a suspensão administrativa da execução e seus respectivos vencimentos do contratado entre as partes, com início em 05 de julho de 2024 e término em 07 de outubro de 2024.

Cláusula Terceira - JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo de aditamento tem a finalidade de suspender a execução do ajuste com vistas ao cumprimento integral da legislação eleitoral, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023** que trata sobre dever da Administração Pública em suspender os contratos que tenham por objeto a propaganda ou publicidade institucional.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Continuam em vigor, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Para fins de firmeza, bem como de validade do que se estabeleceu nas cláusulas acima, lavrou-se o presente Termo de Suspensão.

Viradouro, 03 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

5º TERMO DE ADITAMENTO

Tipo: SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

CONTRATO Nº 010/2021

ADITIVO Nº /

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim - n. 349 - centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado **pelo Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura, o Sr. Paulo Roberto Argeri Betin** no efetivo exercício do cargo, resolve **SUSPENDER** unilateralmente o contrato mencionado, com base na **CARTA CONVITE Nº 001/2021** e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a empresa **EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA**, inscrita no CNPJ **21.141.125/0001-01**, estabelecida no endereço **RUA SÃO JOÃO nº 140**, bairro **CENTRO**, cidade de **VIRADOURO/SP**, **CEP. 14.740-000**, **TEL 17 3392-2673**, **E-mail: emfocomidias.financeiro@gmail.com**, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu representante legal **EDGARD PEREIRA CORREA**, **RG 47.961.572-X**, **CPF 405.068.568-01**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, COMPREENDENDO: CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO; SUPORTE; PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE IMPRENSA; GESTÃO DE CRISES E CONSULTORIA DE RISCO À IMAGEM DO ÓRGÃO PÚBLICO; PUBLICAÇÃO, GERENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES COLETADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Cláusula Segunda - DO ADITAMENTO

2.1. Conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023**, que trata sobre as vedações à administração pública durante o ano eleitoral, bem como os cuidados e obrigações do último ano de gestão, o qual versa sobre legislação eleitoral no tocante a gastos com propaganda e publicidade em ano de eleições, fica estabelecido a suspensão administrativa da execução e seus respectivos vencimentos do contratado entre as partes, com início em 05 de julho de 2024 e término em 07 de outubro de 2024.

Cláusula Terceira - JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo de aditamento tem a finalidade de suspender a execução do ajuste com vistas ao cumprimento integral da legislação eleitoral, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023** que trata sobre dever da Administração Pública em suspender os contratos que tenham por objeto a propaganda ou publicidade institucional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 13 de 19

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Continuam em vigor, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Para fins de firmeza, bem como de validade do que se estabeleceu nas cláusulas acima, lavrou-se o presente Termo de Suspensão.

Viradouro, 03 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

6º TERMO DE ADITAMENTO

Tipo: SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
CARTA CONVITE Nº 002/2020
CONTRATO PMV nº 012/2020
ADITIVO Nº /

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim - n. 349 - centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura**, o Sr. Paulo Roberto Argeri Betin no efetivo exercício do cargo, resolve **SUSPENDER** unilateralmente o contrato mencionado, com base no **CARTA CONVITE Nº 002/2020** e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a empresa **LIVIA CABRAL ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ **17.335.729/0001-11**, estabelecida no endereço **R GABRIEL RODRIGUES AMORIM, nº 150, bairro JARDIM ITÁLIA**, na cidade de **VIRADOURO**, estado de **SÃO PAULO**, **CEP. 14.740-000**, **Tel. (17) 3392-2607** representada pelo seu representante legal **LÍVIA CABRAL ANDRADE**, **CPF 503.274.438-71**, **RG/RNE 563374330 - SP**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL**

Cláusula Segunda - DO ADITAMENTO

2.1. Conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023**, que trata sobre as vedações à administração pública durante o ano eleitoral, bem como os cuidados e obrigações do último ano de gestão, o qual versa sobre legislação eleitoral no tocante a gastos com propaganda e publicidade em ano de eleições, fica estabelecido a suspensão administrativa da execução e seus respectivos vencimentos do contratado entre as partes, com início em 05 de julho de 2024 e término em 07 de outubro de 2024.

Cláusula Terceira - JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo de aditamento tem a finalidade de suspender a execução do ajuste com vistas ao cumprimento integral da legislação eleitoral, bem como a

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 que trata sobre dever da Administração Pública em suspender os contratos que tenham por objeto a propaganda ou publicidade institucional.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Continuam em vigor, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Para fins de firmeza, bem como de validade do que se estabeleceu nas cláusulas acima, lavrou-se o presente Termo de Suspensão.

Viradouro, 03 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO "INSTITUTO LA BRIZZA" ATRAVÉS DA CARRETA DA BELEZA ITINERANTE EM ATENDIMENTO DAS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo valor estimado global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com fundamento legal no **Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

L BZ COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita sob **CNPJ nº 34.864.960/0002-00**.

Viradouro, 03 de julho de 2024.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assinatura Digital/Eletrônica
"Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 069/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO INTEGRADO JOSÉ RODRIGUES BENTO, com o fornecimento dos materiais necessários.

Valor: R\$ 47.517,75 (quarenta e sete mil, quinhentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 14 de 19

e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 28 de junho de 2024 e término em 28 de dezembro de 2024

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Registro de Preços nº 017/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

Valor: R\$ 132.909,34 (cento e trinta e dois mil novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025.

Outros Atos

INFORMATIVO AOS SERVIDORES - ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023, que tem como objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se iniciou em 01/01/2024.

As vedações no Poder Executivo se aplicam à administração direta (prefeitura, secretarias municipais, divisões, seções etc.) e administração indireta (Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV; Instituto de Previdência de Viradouro – IMPREV).

Os servidores devem ser conhecedores e cumprirem a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei 4320 de 17 de março de 1964 (direito financeiro), Lei 8429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990 (Lei da inelegibilidade), Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (normas para eleições) e demais legislações aplicáveis, no tocante as vedações à administração pública.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

Além disso, também está disponibilizada na página inicial do site www.viradouro.sp.gov.br, no ícone “vedação e cuidados – último ano de gestão”.

No link, além da citada instrução normativa, também disponibilizamos, para conhecimento, os manuais de condutas proibidas confeccionados pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e pela Advocacia-Geral da União.

Não cabe à PGM orientar servidores quanto a prazos de desincompatibilização.

Publique-se.

Site:

<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/vedacoes-em-ano-eleitoral-1709045624>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 15 de 19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/08/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
Y024597-1	FHN0E39	23/06/2024	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	02/08/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/06/2024	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024560-1	CDR2E94	22/06/2024	21:01	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	02/08/2024
V025566-1	DQD4D40	16/06/2024	02:49	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/08/2024
V025249-1	DMM8624	21/06/2024	20:16	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	02/08/2024
V025429-1	GOL2217	23/06/2024	12:50	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	02/08/2024
V024559-1	DMM8624	22/06/2024	20:34	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/08/2024
V024552-1	FWP4D53	18/06/2024	11:37	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/08/2024
V025075-1	FLW9J42	13/06/2024	11:23	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/08/2024
V025074-1	DWQ7375	13/06/2024	10:01	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/08/2024
V024551-1	DQX2H81	19/06/2024	10:35	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	02/08/2024
V024555-1	EAH1503	19/06/2024	12:27	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	02/08/2024
V024554-1	ENX0B09	19/06/2024	11:31	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/08/2024
V024556-1	SSX3H79	21/06/2024	16:50	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	02/08/2024
V024553-1	EAH1503	19/06/2024	12:23	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	02/08/2024
V025246-1	EYR1D35	20/06/2024	12:43	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/08/2024
V024562-1	DZW7344	24/06/2024	14:24	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	02/08/2024
V025567-1	CEN1903	16/06/2024	03:00	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	02/08/2024
V025568-1	CEN1903	16/06/2024	03:00	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/08/2024
V024557-1	EKT6909	19/06/2024	15:30	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	02/08/2024
V025247-1	CWV4B62	20/06/2024	11:25	232	691-20	CONDUZIR VEÍCULO SEM OS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO REFERIDOS NO CTB	02/08/2024
V025206-1	CWV4B62	20/06/2024	11:30	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	02/08/2024
V025208-1	CWV4B62	20/06/2024	11:30	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	02/08/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/06/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 17 de 19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 06/08/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025503-1	CXM8941	09/05/2024	11:37	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	06/08/2024
V025507-1	DEA8E14	10/05/2024	19:45	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2024
V024600-1	CWS5191	09/05/2024	09:13	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2024
V025504-1	CLH6680	09/05/2024	15:33	763-32	293.47	DIREGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/08/2024
V025511-1	KDY5D95	12/05/2024	01:18	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2024

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 02/07/2024

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025508-1	CQA8886	13/05/2024	15:45	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2024
V025502-1	CXE7388	09/05/2024	11:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2024
V025506-1	EDD9093	10/05/2024	15:00	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	06/08/2024
V025516-1	PXF2476	13/05/2024	12:13	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	06/08/2024
V025510-1	DTT2087	12/05/2024	01:33	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2024
V025682-1	ECX2G98	11/05/2024	21:44	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	06/08/2024
V025514-1	EDD8254	12/05/2024	01:19	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2024
V025501-1	EKD4535	09/05/2024	11:00	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/08/2024
V025515-1	CXO8844	12/05/2024	01:19	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2024
V025505-1	FUE1627	09/05/2024	12:15	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	06/08/2024
V025509-1	OWK5A85	12/05/2024	04:12	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	06/08/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 02/07/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2560

Página 19 de 19



Comunicado - Lei 9504/1997

O Município de Viradouro/SP (prefeitura e autarquias) informa que em atendimento à legislação eleitoral, as redes sociais, grupos públicos, páginas e demais atos publicitários estarão desativados de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Os sites oficiais permanecerão ativos, contudo, com algumas funcionalidades desativadas neste período, conforme determinado pela legislação.

O diário oficial permanecerá ativo, realizando as publicações dos atos legais.

Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br